



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 13

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI nº 14/2018

I - RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Executivo Municipal que atribui denominação a vias públicas no Loteamento Bela Vista e a prédio público municipal e dá outras providências.

Recebido o projeto pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal, foi encaminhado, por despacho do Sr. Presidente, a esta comissão para parecer.

II – PARECER:

Verifico que foi atendido o princípio da iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal e observado o veículo legislativo adequado para tratamento da matéria, não havendo vícios formais a macular a presente proposição.

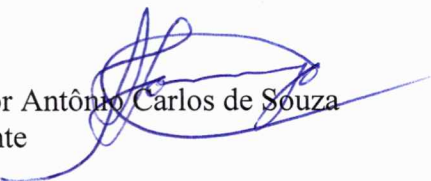
Também não há qualquer vício de ilegalidade ou inconstitucionalidade.

III – CONCLUSÃO:

Assim sendo, esta comissão manifesta-se favoravelmente à submissão do presente projeto ao crivo do Plenário desta Casa, após o parecer da Comissão de Serviços Públicos Municipais.

Natércia, 19 de junho de 2018.


Vereador Silvano Reis do Vale
Relator


Vereador Antônio Carlos de Souza
Presidente


Vereadora Alessandra Caetano de Siqueira Carvalho
Secretária

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180
Centro—Natércia/MG—CEP: 37524-000
Email: camara_natercia@hotmail.com
Tel: (0XX35) 3456-1582/ 3456-1672
Site: www.cmnatercia.mg.gov.br

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

PROJETO DE LEI nº 14/2018

I - RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Executivo Municipal que atribui denominação a vias públicas no Loteamento Bela Vista e a prédio público municipal e dá outras providências.

Recebido o projeto pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal, foi encaminhada, por despacho do Sr. Presidente, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação para parecer.

A comissão de Legislação, Justiça e Redação manifestou-se favoravelmente à submissão do presente projeto ao plenário, após parecer desta Comissão.

É o relatório.

II - PARECER:

Analisado o projeto de lei, verifica-se que não há irregularidades, bem como é merecida a homenagem feita aos Senhores: Vereador Donizetti Fernandes dos Reis, falecido em data de 06 de dezembro de 2.017; Hebel Regis Edilberto, falecido em data de 25 de setembro de 2.016; José Bueno Sobrinho, falecido em data de 02 de abril de 2.017; Antônio Lopes Fernandes, falecido em data de 24 de novembro de 2.014; José Gonçalves de Vilas Boas, falecido em data de 02 de julho de 2.016; Maria José dos Reis, falecida em data de 21 de maio de 2.006, os quais contribuíram para o desenvolvimento de nosso município.

III - CONCLUSÃO:

Ante ao exposto, manifesta-se favoravelmente a aprovação do Projeto de Lei em análise.

Sala das Sessões, 19 de junho de 2.018.

Vereador Odair Claudinei da Silva
Relator

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 36

José Messias Jonas

Vereador José Messias Jonas
Presidente

Antônio Carlos de Souza

Vereador Antônio Carlos de Souza
Secretário

EM BRANCO